

# MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE -MMA

### Secretaria-Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar - Asa Norte - CEP 70730-542 – Brasília/DF Tel. (61) 2028 2207 (Fax) 2028 2102 - conama@mma.gov.br

## Proposta de Pauta

10<sup>a</sup> Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR Data: 20 de junho de 2013, das 09h30 às 18h00

Local: CT-1, 1° andar, Edifício Marie Prendi Cruz, Quadra 505, Bloco B, W2 Norte - Brasília/DF

- 1. Abertura da Câmara Técnica pelo presidente da CTQAGR.
- 2. Aprovação da transcrição ipsis verbis da 9ª Reunião Ordinária da CTQAGR.
- 3. Ordem do dia.
  - 3.1. <u>Processo nº 02000.001430/2013-05</u> Apreciação do Plano Nacional de Saneamento Básico PLANSAB.

Proponente: Ministério das Cidades.

Procedência: 110<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conama (22/05/2013).

<u>Tramitação</u>: Durante a 110<sup>a</sup> reunião Ordinária do Conama (22/05/2013), Marcelo Lelis, do Ministério das Cidades requereu apreciação do Plano Nacional de Saneamento Básico, por parte do Conama, em caráter de urgência.

3.2. <u>Processo nº 02000.000656/2013-81</u> - Proposta de Revisão da Resolução nº 432/2011 que estabelece novas fases de controle de emissão de gases poluentes por ciclomotores, motociclos e veículos similares novos e dá outras providências.

Proponente: PROAM.

Procedência: 9ª Reunião da CTQAGR (25 e 26/04/2013).

<u>Tramitação</u>: Durante a 9º reunião da CTQAGR, a proposta de revisão da resolução nº 432/2011 perdeu seu caráter de urgência a pedido da PROAM. A Câmara Técnica decidiu pela criação de um Grupo de Trabalho para discutir a viabilidade da alteração do fator de deterioração dos equipamentos de controle de emissões de gases poluentes por ciclomotores, motociclos e veículos similares novos, previstos na Resolução nº 432/2011, com vistas à fase M5 do PROMOT. É necessário que a CT defina o coordenador, vice-coordenador e relator do GT.

3.3. <u>Processo nº 02000.000078/2009-04</u> – Apreciação do Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Proconve – Resolução Conama nº 414/2009 que altera a Resolução Conama nº 18, de 06 de maio de 1986, e reestrutura a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE – CAP, em seus objetivos, competência, composição e funcionamento.

Proponente: MMA/SMCQ.

<u>Procedência:</u> CAP/Proconve – Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Controle da Poluição do ar por Veículos Automotores.

<u>Tramitação:</u> de acordo com o art. 2º da Resolução Conama n. 414/2009, compete à CAP elaborar o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve. O parágrafo único do art. 3º da referida Resolução menciona que "o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Proconve será apreciado pela Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, e encaminhado por esta ao Plenário do Conama no primeiro semestre do ano subsequente ao ano ao qual o Relatório se refere.". A coordenação da CAP encaminhou o relatório de acompanhamento e avaliação do PROCONVE, ano 2012, para que possa ser apreciado pela presente Câmara Técnica.

### 4. Informes.

- 4.1. <u>Processo nº 02000.000110/2011-68</u> Proposta de Resolução que dispõe sobre o controle da utilização de produtos ou processos para recuperação de ambientes hídricos e dá outras providências.
- 4.2. <u>Processo nº 02000.001745/2012-63</u> Proposta de Resolução que dispõe sobre a gestão ambientalmente adequada e a eliminação controlada de Bifenilas Policloradas (PCBs) e dos seus resíduos.
- 4.3. <u>Processo nº 02000.001299/2011-14</u> Proposta de Revisão da Resolução Conama n. 307/2002 para reclassificação dos resíduos de tintas.
- 4.4. <u>Processo nº 02000.001277/2009-21</u> Revisão da Resolução Conama nº. 5/1993, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários.

### 5. Encerramento.

